



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000008/2019 - 8329-00 2019

Parecer Carlos Alberto de Mello - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira



Trata-se do Projeto de Lei nº 008/2019, de autoria do Vereador Wanderson Castelar Gonçalves, que dispõe sobre a prioridade da mulher vítima de violência doméstica na aquisição de imóveis oriundos dos programas habitacionais do Município de Juiz de Fora.

Estabelece o Art. 72, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta casa Legislativa, que compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, dentre outras atribuições, opinar sobre proposições relativas a matérias que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município e que acarretem responsabilidade para o erário municipal.

A matéria está no âmbito de análise desta Comissão, libero para seguir os trâmites regimentais até deliberação em Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 11 de setembro de 2020.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PTB